CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, que entre si celebram o Município de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, e a empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, neste ato representado pelo Sr. Antônio Erivan Rodrigues Fernandes, brasileiro, portador do RG sob o nº 934.278, residente e domiciliado nesta cidade e neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30, com sede na Rua Clores Miranda, n° 180, Bairro Centro, 65.700-000, no Município de Bacabal-MA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Rodrigo Araujo Garcez, portador do CPF n.º 964.095.093-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n.º 034/2021, Pregão n.º 016/2021 - CPL e proposta adjudicada quepassam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem decomum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 016/2021, na Forma Eletrônica, processo Administrativo nº 034/2021, homologada em 03 de agosto de 2021, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementarnº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades do município, no município de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI; Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades do município.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos osprincípiosgerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 016/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55,inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 34/2021.

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nosdocumentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

Digitalizado com Cam

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinadosno Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão nº 016/2021 na forma eletrônica;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue conforme prazo descrito no termo de referência;

5.2 O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ANEXOS- TABELA DE ITENS E VALORES

Descrição	Unitário Adjudicado	Quantidade
BOCAL DE LOUCA E27 LISO	R$ 2,72	250
BOCAL DE LOUCA E40 MT2403	R$ 9,91	100
BRAÇO PARA LUMINÁRIA	R$ 46,98	300
CABO PP 2X 2,5MM	R$ 7,43	500
CABO TRIFASICO 3X2,5MM	R$ 9,76	800
CABO AUTOFLEX 2,5MM 750 V	R$ 2,64	1700
CABO AUTOFLEX 4,0MM 750 V	R$ 3,86	1700
CONECTOR DERIV.CUNHA CDC-111 VM	R$ 16,97	250
DISJUNTOR MONOF 15 A	R$ 11,07	80
DISJUNTOR TRIF 70A	R$ 75,02	50
DISJUNTOR 40 AMP. TRIF.	R$ 56,08	80
ESCADA EXT FVIDRO(8,40X10,20)EFR33	R$ 2.074,94	1
FITA AUTO FUSAO C/10 METROS	R$ 28,02	100
FITA ISOLANTE 10 METROS	R$ 3,22	300

Digitalizado com Cam

GLOBO DE PVC GRANDE DECORATVO 300MM	R$ 123,17	100
LÂMPADA LED 15W	R$ 17,01	350
LÂMPADA LED 25W	R$ 38,13	400
LÂMPADA SÓDIO 250W TUBULAR	R$ 57,68	150
LÂMPADA V. 80W OVAI V MERCURIO	R$ 20,05	400
LÂMPADA METÁLCO 250W	R$ 52,39	100
LÂMPADA METÁLCO 400W BCO TUB	R$ 62,04	100
LUMINÁRIA CAPACETE E27LL100 SEM BRACO	R$ 56,08	500
CHAVE INGESA Nº 20 ISOLADA	R$ 65,43	2
PARAFUSO PARA IUMINARA PORTE	R$ 14,02	300
REATOR V 80W EXTERNO AF V MERCURIO	R$ 70,47	400
REATOR METÁCO 250W	R$ 112,71	200
RELE FOTOCONTROLADOR P/ILUMINAÇÃO NF/220V	R$ 28,46	500
REATOR METÁLICO 400W	R$ 129,04	200
BASE PARA RELE TROCÉCULA	R$ 16,38	300
ALICATE 1.000W	R$ 30,57	10
REFLETOR 100W	R$ 149,11	50
LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 120W	R$ 173,35	28
CHAVE DE GRIFE Nº 18	62,45	1
TOMADA COM APAGADOR	11,56	100
TOMADA	8,32	100
APAGADOR	7,18	100
BASTÃO OU VARA DE MANOBRA COM 5 ELEMENTOS	464,38	1
LUVA ELÉTRICA ISOLANTE 220 W	172,67	1
CAPACETE RETO BL01R LUMINARIA	68,38	300
LUMINÁRIA DE LED 150W	514,12	10
LUMINÁRIA DE LED 50W	204,15	5
LUMINÁRIA DE LED 50W	204,15	5
CONECTOR PERFURANTE	12,54	500

6.1.2 VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$ **297.500,00** (duzentos e noventa e sete mil e quintos reais);

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Digitalizado com Cam

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A prefeitura municipal de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PREFEITURA FPM:

Programa: 04.122.0005.2040.0000
Projeto Atividade: 2040
Elemento : 3.3.90.30
Fonte: 001

FUS:

Programa: 10.301.0020.2160.0000
Projeto Atividade: 2160
Elemento : 3.3.90.30
Fonte: 001

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULADÉCIMAQUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracuruca - PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que deoutra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ater, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA /PI, 09 de agosto de 2021.

ANTONIO ERIVAN R FERNANDES

ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira-PI

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA-

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Digitalizado com Cam

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

2º) _____ RG/CPF _____

Digitalizado com Cam